PICOS PREFEITURA

ATA, PARA QUE ESTE INDIQUE OS POSSÍVEIS FORNECEDORES E RESPECTIVOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS;
* A EMPRESA DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;
* A LIBERAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE (AC) FICARÃO ADSTRITOS A INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSEQUENTE DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI, DEPOIS DE OUVIDO O ÓRGÃO GERENCIADOR PARA EFEITO DE CONTROLE DAS QUANTIDADES LICITADAS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS LIBERAÇÕES, CONFORME SEJA CADA CASO;
* A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ A REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES MÁXIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;
* OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS;
* NO CASO DE ADESÃO, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM ATA, DESDE QUE O FORNECIMENTO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DESTE PREGÃO;
* FICA DELIBERADO AINDA QUE O CHAMAMENTO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3º (TERCEIRA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE, COLOCADAS OBEDECERÁ À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 2 SOMENTE MEDIANTE AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO DA EMPRESA VENCEDORA NO PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUANDO DEVERÁ CONVOCAR A LICITANTES CLASSIFICADAS PARA RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO.

LICITANTE	M P DOS SANTOS FILHO MARCENARIA - ME.
CNPJ Nº	27.269.647/0001-70.
ENDEREÇO	CONJ. CIDADE DE DEUS, nº 250, QUADRA 59, LOTE 04, Bairro PASSAGEM DAS PEDRAS, CEP 64.600-370.
CIDADE	PICOS – PI.
REPRESENTANTE	Manoel Pereira dos Santos Filho.
CONTATO	(89) 98103-0633 ou 98103-0561
E-MAIL	SULAREVICZ@GMAIL.COM

Id:13B5C84F6F74CC10

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 001/2026 - SMS **PICOS (PI), 13 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP PE Nº 076/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12474/2025 - CPL/PI, QUE TEM COMO OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS E CAPACITAÇÕES RELATIVAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio da Secretária Municipal, **Sr. Yara Gonçalves Portela**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF: 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do **CONTRATO SRP PE Nº 076/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12474/2025 - CPL/PI,** firmado com a empresa **PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA-ME CNPJ nº** 55.254.290/0001-91

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Yara Gonçalves Portela
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 357/2025

Id:09FEE204E0AECFAA

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 009/2026 **PICOS/PI, 14 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17511/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Tiago Damasceno Lima,** CPF 039.676.213-16, para fiscalizar a execução do Contrato Inexigibilidade nº 050/2025, firmado com a empresa **GPTEC – GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº** 02.356.736/0001-22.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Adrielle de Sousa Lima Coutinho**, CPF 074.831.913-17, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Picos-PI, 14 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR DE MOURA SOUSA:67532993353
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE MOURA SOUSA:67532993353
Dados: 2026.01.14 11:48:58 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DE MOURA SOUSA
CPF N. 675.329.933-53
Secretário Municipal de Finanças de Picos/PI
Portaria n. 10/2025

Id:0471CC236A86CF7D

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 143/2025. **PICOS-PI, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICOS-PI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: 217.274.903-63, para fiscalizar a execução do Contrato Inexigibilidade nº 049/2025, firmado com a **BAGDEDE, TANAJURA & ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ N. **05.989.906/0001-02**

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Morelly de Araújo Batista**, CPF: **020.149.533-33**, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º O Fiscal de Contrato poderá solicitar o suporte de unidades administrativas ou técnicas sempre que necessário para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
CPF n. 228.139.423-91
Secretária Municipal de Educação
Portaria n. 05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91